# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Renovação

2º Termo de aditivo ao Contrato nº 021/2019. Proc. nº 155/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Telecomunicações. Objetivo: Prorrogação por mais 12 meses, conf. Disp. do Art. 57, da Lei 8.666/93. Firmado: 26/01/2021. Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

### Termo de Aditamento

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 082/2020. Proc. nº066/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de grupo gerador de energia com motor a diesel com potência de 250/228 kva , variação de + ou -5% - completo, inclusive exaustor elétrico comoto com potência de 25 w, hélice de 25 cm e rotação de 1.600 rpm, deslocamento de ar de 15,5 m³ /min, bivolt, de acordo com quantidade e especificações constantes no termo de referência – anexo I: Prorrogação contratual p/ mais 60 (sessenta) dias, conf. Disposto nos Art.57,da Lei 8.666/93 Contratada: LIAL GERADORES LTDA - EPP. Firmado: 14/01/21. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

### Termo de Aditivo

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 170/2019 - Processo nº 155/2019 –Tomada de Preço nº 008/2019 – Objeto: contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação na EMEIF Vila Atlântica no Bairro Vila Atlântica – Mongaguá/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico em anexo, a empresa Increbase Engenharia e Administração Ltda., por mais 90 dias - Márcio Melo Gomes - Prefeito Municipal.

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 098/2020. Proc. nº121/2020. Objeto: contratação de empresa para ampliação da praça esportiva do Jussara, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária e projeto arquitetônico básico em anexo: Prorrogação contratual p/ mais 60 (sessenta) dias, conf. Disposto nos Art.57,da Lei 8.666/93 Contratada: Viviane Paulino de Barros - ME. Firmado: 12/02/21. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

### Extrato de Aditamento

Extrato Segundo Termo de Aditamento de Prazo Contratual - Contrato nº 079/2020 - Processo nº 100/2020 – Edital da Modalidade Convite nº 042/2020. Objeto: Revitalização de Passeios na Avenida São Paulo, conforme especificações nos anexos, objetivo: aditamento de prazo para mais 90 dias conforme artigo 57 da Lei 8666/93. Empresa: SANTOS & SANTOS INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA EPP - Firmado em 05 de fevereiro de 2021 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



**Conselhos Municipais** | **Conselho Municipal de Educação - CME**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO- ASSEMBLÉIA GERAL (CAE, FUNDEB E CME)- 2021.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os conselheiros da educação (titulares e suplentes), diante do atual contexto mundial da pandemia do Covid-19, de forma não presencial por meio do aplicativo de videoconferência "Zoom Meetings" para **1ª Reunião Ordinária do CME** (Conselho Municipal de Educação)**, CAE** (Conselho de Alimentação Escolar) **e CACS FUNDEB** (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**,** sob convocação da Sra. **Paula Cristina Pereira de Lima** (representante titular do Poder Executivo Municipal - Portaria n°**450/2020**). A Conselheira e Coordenadora de Projetos Educacionais Sra. Wânia F. Augusto agradeceu a presença de todos, após a leitura da ordem do dia, apresentou as reuniões ordinárias mensais do ano de 2021 estabelecidas conforme calendário para que os conselheiros possam se organizar, deliberar e tomar as decisões. Informou se caso alguma reunião tenha que ser adiada ou reagendada quanto ao dia, local e/ ou horário, será elaborado um comunicado aos representantes e, as reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias. Na seqüência, foi efetuada a leitura do requerimento do Sr. Argemiro Acayaba, conselheiro do CAE, direcionado a Diretora Municipal de educação, para conhecimento dos presentes e aprovação de no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do CAE tal assunto, é sobre os Kits de alimentação escolar e horti-frutti, protocolado no DEM aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. (Documento original encontra-se no livro do CAE). Os presentes foram informados sobre as ações do Dem no início de 2021até a presente data, que o município segue com o Plano de Retomada Gradual das Atividades Escolares e neste primeiro momento a partir de 8 de fevereiro, as creches municipais voltaram de forma gradativa, ao funcionamento e para os demais tipos de ensino, a previsão de retorno segue o seguinte cronograma: 1º e 2º anos, AEE (Atendimento Educacional Especializado) PREVISÃO de retomada presencial de forma gradativa em 1 de março e 50 pais optaram pelo atendimento presencial; Pré-escola: PREVISÃO de retomada presencial de forma gradativa em 5 de abril; 3º, 4º e 5º anos: PREVISÃO de retomada presencial de forma gradativa em 3 de maio; 6º, 7º anos: PREVISÃO de retomada presencial de forma gradativa em 3 de maio; 8º e 9º anos: PREVISÃO de retomada presencial de forma gradativa em 17 de maio. Na seqüência informou o que já foi realizado no Plano de Retomada: Higienização e lavagem das unidades escolares; Sanitização das unidades escolares; Capacitação para todos os funcionários, incluindo um curso segmentado sobre manipulação segura de alimentos; Estão sendo providenciados EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para todos os servidores; Testagens rápidas de Covid para todos os servidores; Aquisição de nova remessa de material de limpeza, contendo álcool 70% líquido, sacos de lixo apropriados, sabão líquido, papel toalha, hipoclorito de sódio, desinfetante 3° geração e outros; Realização de reuniões com pais e funcionários; Acompanhamento pediátrico nas creches para as crianças que retornarão às aulas. A conselheira Emanuelle Bafoni informou que na semana entre 8 e 12 de fevereiro, FORAM REALIZADAS reuniões com os pais para explanação de mais detalhes sobre o plano e que o ensino remoto seguirá normalmente, como ocorreu em 2020 e será uma retomada híbrida, os

pais ou responsáveis que optarem por não deixarem os alunos retornarem às unidades escolares, poderão retirar o material de estudo na escola, normalmente. Sendo que de acordo com as informações prestadas pelas unidades escolares, dos 797 alunos matriculados dos 1ºs anos, 360 responsáveis optaram pelo ensino presencial e 140 pelo ensino não presencial e 297 não compareceram. Dos 789 alunos matriculados nos 2ºs anos, 443 responsáveis optaram pelo ensino presencial, 149 pelo ensino não presencial e 197 não compareceram a reunião. Relatou que inicialmente a Diretora municipal da educação se reuniu com a equipe para o planejamento das ações para o ano de 2021 e foi promovida reunião com os coordenadores e professores do AEE (Atendimento Educacional Especializado) para apresentação do plano de retomada; Acompanhamento das anamneses destinadas aos alunos da educação inclusiva; Reunião com os profissionais de apoio; Formação aos professores de educação física da educação e esportes sobre "Os desafios da educação física escolar no retorno das aulas presenciais"; 4ª reunião ordinária trimestral de prestação de contas CACS FUNDEB 2021; 1ª reunião extraordinária dos conselhos da educação (CME, CAE, CACS FUNDEB) e apresentação do plano de retomada da educação municipal. A Sra. Wânia Augusto informou que seguindo todos os protocolos sanitários vigentes, a Prefeitura de Mongaguá, por meio da sua Diretoria de Educação, realizou dia 18 de março o '1º Encontro do Programa de Formação e Orientação para Gestão Escolar e Liderança na Escola' com objetivo de refletir junto aos gestores escolares sobre as práticas de gestão escolar, além de promover escuta e partilha de conhecimentos, práticas e ações de sucesso promovidas nas unidades municipais. A iniciativa foi conduzida pelo diretor do Departamento de Ensino, Edmar Lucas Ferreira Sehnem. explanou que a Prefeitura de Mongaguá, por meio da Diretoria de Educação, está realizando uma avaliação diagnóstica institucional com os educandos da Pré-Escola, Ensino fundamental I e II, entrevista aos pais dos alunos das creches municipais e desenho aos alunos dos maternais. Iniciou dia 22/03 seguirá até sexta-feira 26/03 e visa atender os mais de 10 mil estudantes da Rede Municipal de Ensino. A ação tem como objetivo diagnosticar, acompanhar e regular o processo de construção do conhecimento nas escolas municipais, fortalecendo a equidade na metodologia de ensino e aprendizagem a partir de uma matriz curricular comum a todos os educandos da rede, a fim de garantir a comparabilidade dos resultados sob o viés qualitativo. As diagnósticas contêm questões de língua portuguesa e matemática e tem como finalidade orientar as ações, planejamentos e práticas pedagógicas das instituições de ensino, norteando o planejamento dos professores, que incluirão em seus planos de aula metodologias de aprendizagem, conforme diagnóstico de desempenho dos alunos. Para garantir a participação de todos os alunos, foram utilizados materiais adaptados. Os resultados estão previstos para divulgação em março, durante a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Ratificou que para o acolhimento socioemocional dos alunos, as escolas, além de seguirem os protocolos sanitários vigentes, prepararam um pequeno mimo, como gesto de carinho e valorização das relações de afeto. O Dem executa a análise de Programas e Projetos para a educação municipal com o objetivo de criar inovações pedagógicas tendo como princípio norteador o desenvolvimento da autonomia dos estudantes em seu processo de aprendizagem. As unidades desenvolverão ações do Projeto do Departamento Municipal de Educação: **"Cidadania na escola"** que tem como objetivo estimular a participação coletiva, com a interação de alunos, professores, funcionários e pais/responsáveis a fim de identificar, compreender e vivenciar princípios éticos e morais, respeito, diálogo, autonomia, solidariedade,

amizade, cooperação, honestidade e saúde, promovendo a integração intersetorial. O Projeto foi idealizado a partir do ano de 2019 e integra o PSE (Programa Saúde na Escola), uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Salientou que foi realizada a adesão do Programa "**PSE" 2021/2022** dia 17/02/21 e tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de **ações** de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. É uma política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. Ratificou que a articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O planejamento do PSE no município deverá contemplar as seguintes ações: **1.** Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti; **2.** Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas; **3.** Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; **4.** Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos; **5.** Prevenção das violências e dos acidentes; **6.** Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação; **7.** Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor; **8.** Verificação e atualização da situação vacinal; **9.** Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; **10.** Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; **11.** Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS e **12.** Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração. Explicou que no ciclo PSE abrange o **"Crescer Saudável"** e **"Nutrisul".** O Programa **"Crescer Saudável"** é um conjunto de ações a serem implementadas com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da obesidade infantil no País por meio de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), para as crianças matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I. As atividades que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade. **A Estratégia NustriSUS** tem objetivo de potencializar o pleno desenvolvimento infantil, a prevenção e o controle da anemia e outras carências nutricionais específicas na infância. A Estratégia NutriSUS ocorre por meio de dois ciclos de fortificação planejados dentro de um ano letivo em creches públicas ou conveniadas ao poder público. Um ciclo é executado no primeiro semestre do ano e outro ciclo no segundo semestre do ano com um intervalo de 3 a 4 meses entre eles. Participação de reunião com a equipe de desenvolvimento regional do Programa "**Parcerias municipais**", que é um trabalho de cooperação entre o Estado e os Municípios paulistas para melhorar a execução de políticas públicas em cada cidade, sempre respeitando suas peculiaridades, desafios e vocações. O objetivo do Programa é investir no desenvolvimento regional para aumentar a competitividade dos municípios paulistas, para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e a redução de desigualdades regionais.

Para o Programa Parcerias Municipais foram analisados 42 indicadores e 7 desafios para 3 áreas escolhidas: Saúde (2), Educação (3) e Segurança Pública (2).**Saúde:** Redução da mortalidade Infantil e Materna*;* Redução da mortalidade prematura por DCNT. **Educação**: Ampliação de acesso à creche*;* Universalizar o acesso à pré-escola*;* Alavancar a qualidade do Ensino Fundamental I. **Segurança Pública***:* Redução dos roubos*;* Redução da violência sexual. Além dos sete desafios nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para o ano de 2021 foca na mitigação dos impactos da pandemia de coronavírus, na pobreza e na geração de emprego e renda. O Conselheiro Sr. Ernesto Jacinto Neto, esclareceu sobre o Programa **"Crescer com Proteção",** que visa à proteção de crianças e adolescentes contra todas as formas de violência. É uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Agenda Pública e o Instituto Camará Calunga, acontece em oito municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista e do Vale do Ribeira: Cananéia, Ilha Comprida, Iguape, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande e São Vicente. Com o objetivo de enfrentar as violências sexual, online, doméstica, letal e o trabalho infantil, o Crescer com Proteção visa mobilizar famílias e comunidades sobre essa temática, a fim de prevenir, detectar e responder a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Além disso, a iniciativa quer fortalecer o Sistema de Garantir de Direitos para a oferta de serviços especializados para crianças e adolescentes vítimas de violência e promover políticas públicas, programas e protocolos em resposta à violência. Relatou que é importante a Mobilização e engajamento de adolescentes multiplicadores; Engajamento de prefeitos e secretários municipais; Ciclos de formação com gestores municipais e atores do Sistema de Garantia de Direitos; Análise de situação de indicadores sobre privações de direitos e suas múltiplas dimensões, bem como do Sistema de Garantia de Direitos e Realização de campanhas, webinários e eventos. Por fim agradecemos a presença de todos. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta reunião dos conselhos da educação cuja ata eu Wânia Frederico Augusto (Coordenadora de Projetos) na função de secretária desta, assino em conjunto aos Presidentes e/ou Vice presidentes dos Conselhos.

Mongaguá, 25 de fevereiro de 2021.

**WÂNIA FREDERICO AUGUSTO**
**COORDENADORA DE PROJETOS**

**PRESIDENTE DO CAE** | **PRESIDENTE DO FUNDEB** | **PRESIDENTE DO CME**

**25/02 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CME, CACS FUNDEB e CAE – 2021. (14h)**

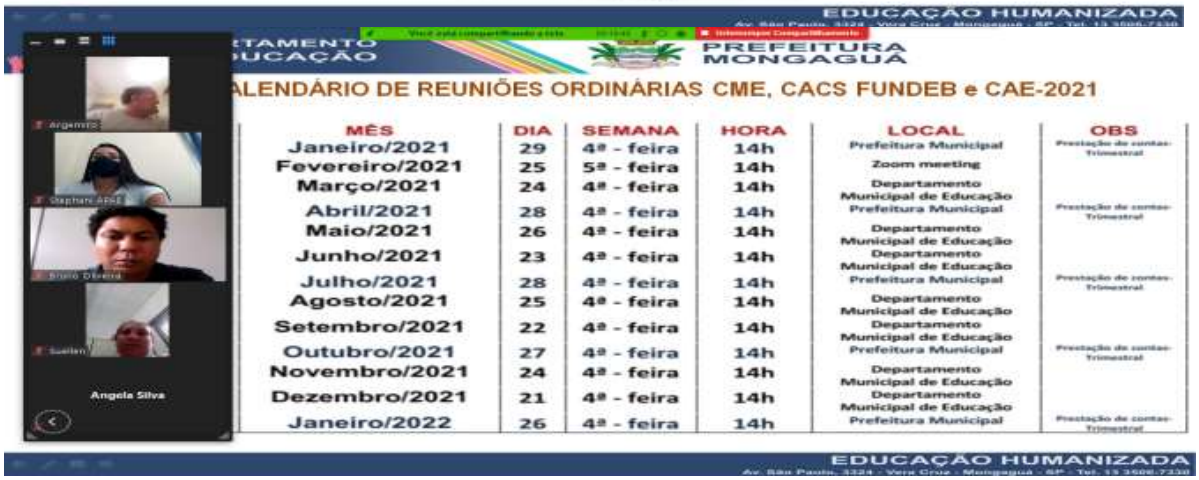
**Ordem do dia:**

- Divulgação das ações do DEM;
- Aprovação do calendário de reuniões ordinárias - Conselhos municipais da educação;
- Solicitação de desligamento do conselheiro suplente do CACS FUNDEB (Santiago Vaz Palomares);
- Apresentação do requerimento dos conselheiros do CAE;
- Assuntos correlatos à educação no município.





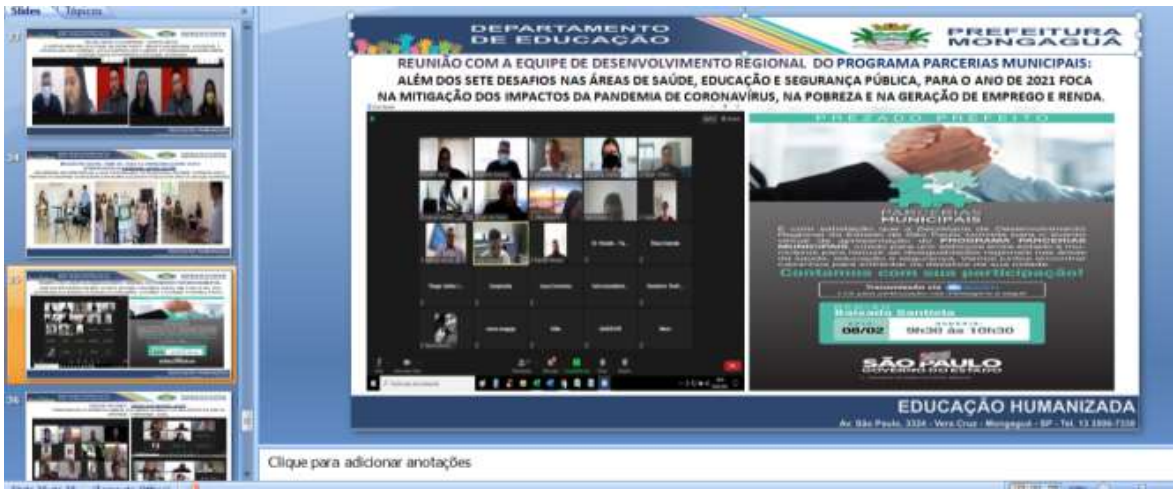




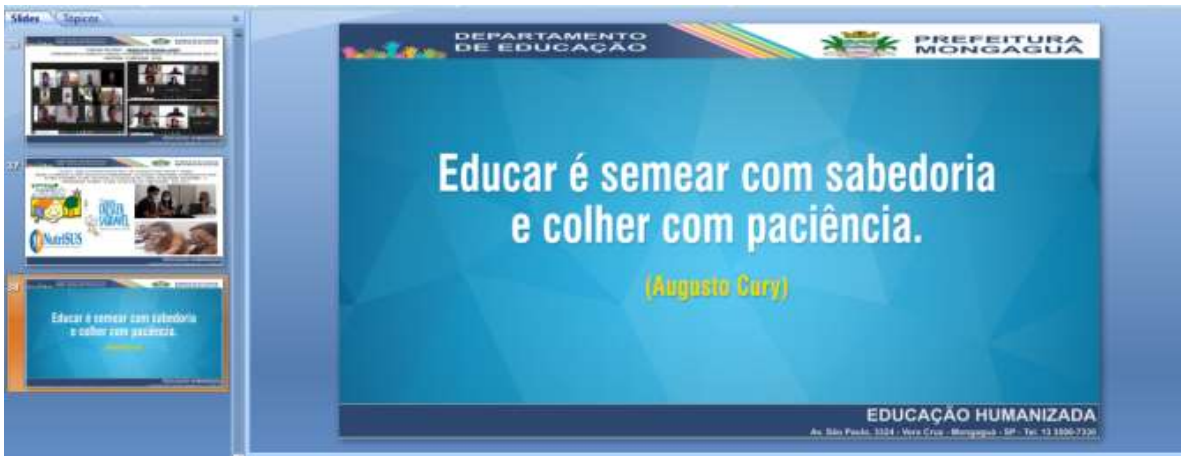

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MONGAGUÁ
LEVANTAMENTO DE DADOS
RESPONSÁVEIS QUE OPTARAM PELO ENSINO
PRESENCIAL OU REMOTO
PRESENCIAL
REMOTO
EDUCAÇÃO HUMANIZADA
Clique para adicionar anotações


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MONGAGUÁ
REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS: OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, ACOMPANHAR E
REGULAR O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS, FORTALECENDO A EQUIDADE NA METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
EDUCAÇÃO HUMANIZADA
Clique para adicionar anotações


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MONGAGUÁ
ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
CRIAR INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS TENDO COMO PRINCÍPIO NORTEADOR O
DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DOS ESTUDANTES EM SEU
PROCESSO DE APRENDIZAGEM
EDUCAÇÃO HUMANIZADA


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MONGAGUA
REUNIÃO COM A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO PROGRAMA PARCERIAS MUNICIPAIS:
ALÉM DOS SETE DESAFIOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O ANO DE 2021 FOCA NA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, NA POBREZA E NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
EDUCAÇÃO HUMANIZADA
Clique para adicionar anotações


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MONGAGUA
17/02/2021- ADESÃO AO "PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA" (PSE), "PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL" E "NUTRISUS".
ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA: O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DO GESTOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE É UM PROCESSO DE PACTUAÇÃO QUE GERA O TERMO DE COMPROMISSO ONDE REPRESENTA AS RESPONSABILIDADES DOS SETORES DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO LOCAL DO PSE.
Programa saúde na escola
Programa CRESCER SAUDÁVEL
NutriSUS
EDUCAÇÃO HUMANIZADA


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MONGAGUA
Educar é semear com sabedoria
e colher com paciência.
(Augusto Cury)
EDUCAÇÃO HUMANIZADA

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos** | **Portaria**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 39 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerado o caráter demissível **"ad nutum"** dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar do cargo de Assessor Parlamentar de Vereador, o funcionário **Antônio Ferreira da Paixão,** nomeado através da Portaria nº 51 de 03 de maio de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 01 de março de 2021.

**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**

**Diego Martins Domingues**
**1º Secretario**

**Marcelo da Silva Ramos**
**2º Secretario**

*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
## ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 40 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerado o caráter demissível **"ad nutum"** dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, a funcionária **Ynaê Leme de Carvalho,** nomeada através da Portaria nº 24 de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 01 de março de 2021.

**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**

**Diego Martins Domingues**
**1º Secretario**

**Marcelo da Silva Ramos**
**2º Secretario**

*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## PORTARIA Nº 41 DE 02 DE MARÇO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ATILA PALIOTTO,** portador do RG 24.609.566-0 e CPF 267.857.108-47, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 28 de abril de 2010 e alterações posteriores, por indicação do vereador Paulo Henrique Martins, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR.**

**Art. 2º** Conforme determina o Anexo I da Lei Complementar nº 11 de 28 de abril de 2010 e alterações posteriores pela Lei nº 3.039 de 18 de Junho de 2019, o salário de Chefe de Gabinete de Vereador corresponderá a referência 12 equivalente a R$ 6.775,23 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 02 de março de 2021.

**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**

**Diego Martins Domingues**
**1º Secretario**

**Marcelo da Silva Ramos**
**2º Secretario**

*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 42 DE 02 DE MARÇO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PALOMA DE JESUS DA SILVA,** portadora do RG 49.773.204-X e CPF 428.772.558-16, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 28 de abril de 2010 e alterações posteriores pela Lei nº 2.790 de 16 de fevereiro de 2016, por indicação do vereador José Pedro Faccina, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR.**

**Art. 2º** Conforme determina o Anexo I da Lei nº 2.790 de 16 de fevereiro de 2016, o salario de assessor parlamentar de vereador correspondera a referencia 11 equivalente a R$ 6.198,62 (seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 02 de março de 2021.

**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**

**Diego Martins Domingues**
**1º Secretario**

**Marcelo da Silva Ramos**
**2º Secretario**

*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




## Carta Convite

**Processo nº 007/2021 Carta Convite nº 007/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria para a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, em orientação preventiva e consultiva nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos, planejamento, pessoal, controle interno, e outras matérias concernentes à Administração Pública, excetuando, em todos os casos, as áreas de competência exclusivas dos advogados públicos e demais servidores efetivos, e de cunho pessoal, conforme condições e especificações constantes do presente Termo de Referência.

Considerando que foi procedida a presente Licitação, na modalidade Convite, nos exatos termos da Legislação vigente consoante Parecer Jurídico acostado ao presente processo. Considerando que a Comissão de Licitação indicou a proposta da Empresa GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL S/S Ltda , como sendo a que melhor atende o objeto do processo e edital em referência, ou seja, o menor preço. Diante do exposto, estando presentes os requisitos legais, HOMOLOGO o Convite nº 007/2021 e à ADJUDICO GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL S/S Ltda, vencedora deste certame consoante ATA DE JULGAMENTO de fls anteriores.

.....

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

## Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO Nº 06**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual nº 3.116 de 09 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**
**PRESIDENTE.**

*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO ATO N° 06/2021

**Da dotação:**

01.031.0001.2002 – Administração da Câmara

| | |
|---|---|
| 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação – Ficha 12 | R$ 300.000,00 |
| **SOMA** | **R$ 300.000,00** |

**Para a Dotação:**

01.031.0001.2002 – Administração da Câmara

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jur. – Ficha 11 | R$ 300.000,00 |
| **SOMA** | **R$ 300.000,00** |

*Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO Nº 08**

**DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 108 da Lei Municipal 420 de 11 de janeiro de 1972, alterado pela Lei Municipal 1.159 de 31 de dezembro de 1987 e ratificada pela Lei 1457 de 1 de setembro de 1992, a cônjuge dependente do servidor **Diomário de Souza Oliveira,** desde a data do óbito, conforme documentos acostados ao processo n° 13/2021.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do deferimento no processo administrativo supracitado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2021.

**AANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**

*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*